



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2677, 18 de fevereiro de 2020.**

**EMENTA:** REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Reduzir a carga horária da Servidora efetiva, **Andressa de Riz Vermelho**, Professor P – em Função Pedagógica Classe MaPP Nível II Referencia 1, de 40 (quarenta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, na “EMEF Ângelo Bravin”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 18 de fevereiro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 18/02/2020.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18/02/2020  
  
Gilmar da Sampaio Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1



**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo